CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO

Termo de Referência 241/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
241/2026	762600-CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	FELIPE PEREIRA DA SILVA	19/11/2026 09:09 (v 0.22)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63191.002873/2026-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n°63191.002873/2026-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente e limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

*1.1.1 s de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e enti**da**de(s) participante(s).Estimativa*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde Material: Plástico , Tamanho: Médio , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda. Unidade	216082	Unidade	800	R$ 8,0000	R$ 6.400,000
2	Balde Material: Plástico , Tamanho: Extra , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Não Aplicável. Unidade	216086	Unidade	400	R$ 15,9050	R$ 6.362,000
3	Desodorizador Essência: Lavanda , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambienta. Frasco 400 Mililitro	261168	Frasco 400 Mililitro	3000	R$ 13,0000	R$ 39.000,000
4	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível. Unidade	307796	Unidade	10000	R$ 1,7900	R$ 17.900,000

5	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido. Frasco 500 Mililitro	603517	Frasco 500 Mililitro	30000	R$ 2,0068	R$ 60.204,000
6	Solução Limpadora Tipo: Tira Limo , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Composto De Alcalinizante E Coadjuvante Perfume.Frasco 500 Mililitro	314815	Frasco 500 Mililitro	12000	R$ 5,4900	R$ 65.880,000
7	Flanela Material: Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas. Unidade	319163	Unidade	3000	R$ 2,0000	R$ 6.000,000
8	Vassourinha Material Cerda: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Formato Corpo: Cilíndrico.Unidade	232390	Unidade	1000	R$ 4,2178	R$ 4.217,800
9	Luva De Proteção Material: Latéx , Tamanho: Único , Acabamento Palma: Antiderrapante , Características Adicionais: Antialérgico , Tipo Uso: Reutilizável.Par	450456	Par	3000	R$ 3,8900	R$ 11.670,000
10	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza.Unidade	477057	Unidade	2000	R$ 9,3000	R$ 18.600,000
11	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca Fardo 64 Unidade. Fardo 64 Unidade	238338	Fardo 64 Unidade	3000	R$ 61,9900	R$ 185.970,000
12	Pasta Limpeza Composição: Sabão De Coco, Glicerina, Agente Mineral, Aplicação: Limpeza Em Geral, Mármores, Pisos E Azulejos , Apresentação: Pasta. Pote 500 Grama	335007	Pote 500 Grama	2000	R$ 8,1950	R$ 16.390,000
13	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso , Acidez: Ph Neutro , Aplicação , Características Adicionais: Glicerinado, Incolor , Composição: Fórmula Balanceada. Galão 5 Litro	406603	Galão 5 Litro	4000	R$ 16,5700	R$ 66.280,000
14	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Com Solda Contíua , Micras 06 . , Normas Técnicas: Classe I Tipo B , Material: Resina Termoplástica Reciclada.Pacote 100 Unidade	615864	Pacote 100 Unidade	3000	R$ 21,4500	R$ 64.350,000

15	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Quilograma	355207	Quilograma	1000	R$ 25,0000	R$ 25.000,000
16	Touca Material: Tecido , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial Pacote 100 Unidade	390453	Pacote 100 Unidade	4000	R$ 9,9900	R$ 39.960,000
17	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari. Unidade	318938	Unidade	4000	R$ 18,5950	R$ 74.380,000
18	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Chapa De Aço , Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira.Unidade	469862	Unidade	4000	R$ 18,9500	R$ 75.800,000
19	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno. Pacote 100 unidade	470833	Pacote 100 Unidade	7500	R$ 25,9900	R$ 194.925,000
20	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante , Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática. Frasco 500 Mililitro	372469	Frasco 500 Mililitro	4100	R$ 4,8350	R$ 19.823,500
21	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral.Caixa 50 Unidade	271837	Caixa 50 Unidade	500	R$ 27,3600	R$ 13.680,000
22	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral.Caixa 50 Unidade	271835	Caixa 50 Unidade	500	R$ 39,5000	R$ 19.750,000
23	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Características Adicionais: Tamanho Médio, Alfinetar 8 Folhas. Unidade	285553	Unidade	3000	R$ 12,7100	R$ 38.130,000
24	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo. Caixa 100 Unidade	463460	Caixa 100 Unidade	2000	R$ 1,9400	R$ 3.880,000

25	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Apresentação: Frasco , Aplicação: Papel Comum Volume: 18 ML. Unidade	201129	Unidade	2000	R$ 1,6650	R$ 3.330,000
26	Extrator Grampo Material: Aço , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado. Unidade	278811	Unidade	2000	R$ 1,2000	R$ 2.400,000
27	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 C. Unidade	232729	Unidade	5000	R$ 6,5000	R$ 32.500,000
28	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico , Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual. Unidade	411771	Unidade	2000	R$ 3,8100	R$ 7.620,000
29	Plástico Reprografia Material: Plástico Polaseal , Comprimento: 307 MM, Largura: 220 MM, Espessura: 0,07 MM, Aplicação: Plastificação Pacote 100 Unidade	344045	Pacote 100 Unidade	200	R$ 79,9000	R$ 15.980,000
30	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro , Tipo Material: Rígido. Unidade	229521	Unidade	2000	R$ 1,0750	R$ 2.150,000
31	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: L , Largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Transparente , Aplicação: Documentos. Unidade	396495	Unidade	4000	R$ 0,8900	R$ 3.560,000
32	Corretivo Fita Material: Base De Poliacrilato , Comprimento: 8 M, Largura: 5 MM, Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos	331359	Unidade	500	R$ 3,1400	R$ 1.570,000
33	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola: 51 MM . Caixa 12 Unidade	267599	Caixa 12 Unidade	300	R$ 14,8500	R$ 4.455,000
34	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Alta , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 MM. Unidade	385187	Unidade	13000	R$ 1,4100	R$ 18.330,000
35	Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 50 L, Tipo: Fechada Com Tampa , Características Adicionais: Redonda,Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Por Pé , Cor: Branca. Unidade	402480	Unidade	300	R$ 88,9700	R$ 26.691,000
36	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Tamanho Grampo: 26 /6 Unidade	433011	Unidade	2000	R$ 24,0350	R$ 48.070,000
37	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador	435080	Bisnaga 90 Grama	3000	R$ 1,9700	R$ 5.910,000

	/ Atóxica / Lavável. , Tipo: Pastosa . Bisnaga 90 Grama					
38	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo. Caixa 100 Unidade	483432	Caixa 100 Unidade	3000	R$ 3,0000	R$ 9.000,000
39	Mop Úmido Material: Fio De Algodão De Alta Qualidade , Tipo Ponta: Dobrada , Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Comprimento: 140 CM, Características Adicionais: Cabo Alumínio	415080	Unidade	800	R$ 50,0000	R$ 40.000,000
40	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral Caixa 50 Unidade	271833	Caixa 50 Unidade	500	R$ 32,5400	R$ 16.270,000
41	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 355 MM, Largura: 240 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Com Prendedor Em Aço Inoxidável. Unidade	396055	Unidade	2000	R$ 14,9900	R$ 29.980,000
42	Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: unidade	468205	Unidade	3000	R$ 0,7000	R$ 2.100,000
43	Livro Ata Material: Papel Sulfite , Quantidade Folhas: 100 FL, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM. Unidade	200693	Unidade	3000	R$ 10,5750	R$ 31.725,000
44	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Largura: 450 MM, Tipo: Contact . 300701 Rolo 25 Metro	300701	Rolo 25 Metro	100	R$ 44,2800	R$ 4.428,000
45	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 45 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca.Unidade	200711	Unidade	1600	R$ 0,9000	R$ 1.440,000
46	Pasta Arquivo Material: Papelão Reciclado , Tipo: Classificador Az , Largura: 350 MM, Altura: 280 MM, Lombada: 80 MM, Características Adicionais 3: Com 02 Furos, Formato Ofício. Unidade	413705	Unidade	3000	R$ 11,8250	R$ 35.475,000
47	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente , Cor: Amarela . Caixa 12 Unidade	279313	Caixa 12 Unidade	1000	R$ 8,4850	R$ 8.485,000
48	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5 Embalagem 2 Unidade	432380	Embalagem 2 Unidade	3000	R$ 8,2900	R$ 24.870,000

49	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polietileno , Comprimento: 21 Cm	477123	Unidade	1000	R$ 5,5000	R$ 5.500,000
50	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Gel Frasco 500 Mililitrol	269943	Frasco 500 Mililitro	5000	R$ 10,9000	R$ 54.500,000
51	Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet , Concentração: Até 20% , Forma Farmacêutica: Spray Frasco 100 Mililitro	436466	Frasco 100 Mililitro	640	R$ 10,0000	R$ 6.400,000
52	Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M	481029	Unidade	3000	R$ 14,8000	R$ 44.400,000
53	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Características Adicionais: Com Aroma , Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% Litro. Litro	381409	Litro	10000	R$ 6,6700	R$ 66.700,000
54	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava. Unidade	459412	Unidade	3000	R$ 5,0000	R$ 15.000,000
55	Desengraxante Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Base Alcalina, Solúvel Em , Aplicação: Limpeza Pesada Frasco 5 Litros	254167	Frasco 5 Litro	160	R$ 20,3950	R$ 3.263,200
56	Detergente - Industrial Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Ácido Poliacílico, Ácido Tricarboxílico, Água, Fos , Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio Com Teor De Cloro Ativo Galão 25 Litro	233825	Galão 25 Litro	30	R$ 121,9000	R$ 3.657,000
57	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca	396308	Unidade	20000	R$ 3,9000	R$ 78.000,000
58	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Gramatura: 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser Pacote 100 Folha .Pacote 100 Folha	451897	Pacote 100 Folha	60	R$ 29,9500	R$ 1.797,000
59	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência , Tipo: Dupla Face , Largura: 24 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: Capacidade De Fixação: 5kg A Cada 20cm. Rolo 20 Metro	446961	Rolo 20 Metro	50	R$ 36,2450	R$ 1.812,250

60	Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Quilograma	412712	Quilograma	2000	R$ 2,9300	R$ 5.860,000
61	Plástico Reprografia Material: Plástico Polaseal , Comprimento: 426 MM, Largura: 303 MM, Espessura: 0,05 MM, Aplicação: Plastificação Caixa 100 Unidade	443457	Caixa 100 Unidade	80	R$ 75,8000	R$ 6.064,000
62	Papel Recado Auto-Adesivo Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 50 MM, Largura: 38 MM, Cor: Amarelo Pacote 4 Bloco	394526	Pacote 4 Bloco	2000	R$ 5,3300	R$ 10.660,000
63	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70% Frasco 1 Litro	481012	Frasco 1 Litro	6000	R$ 10,5000	R$ 63.000,000
64	Lacre Segurança Material: Plástico , Comprimento: 23 CM, Aplicação: Fechamento De Malotes , Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numerado Pacote 100 Unidade	458892	Pacote 100 Unidade	1900	R$ 22,0000	R$ 41.800,000
65	Lápis Preto Material Corpo: Madeira Natural De Reflorestamento , Dureza Carga: 2hb , Características Adicionais. Caixa 144 Unidade	610407	Caixa 144 Unidade	1000	R$ 49,0000	R$ 49.000,000
66	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante Caixa 12 Unidade	447945	Caixa 12 Unidade	1000	R$ 15,1800	R$ 15.180,000
67	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante . Caixa 12 Unidade	447943	Caixa 12 Unidade	1000	R$ 17,3000	R$ 17.300,000
68	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante Caixa 12 Unidade	447944	Caixa 12 Unidade	1000	R$ 17,6000	R$ 17.600,000
	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Largura: 235 MM, Altura: 350 MM, Cor: Variada , Características Adicionais 2: Transparente					

69	/Elástico , Características Adicionais 3: Espessura De 0,35 Mm. Unidade	622663	Unidade	2500	R$ 3,6100	R$ 9.025,000
70	Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal Embalagem 1000 Folha	481231	pacote	6000	R$ 18,0000	R$ 108.000,000
71	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta Pacote 100 Unidade	307322	Pacote 100 Unidade	1000	R$ 52,5000	R$ 52.500,000
72	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm Embalagem 12 Unidade	486374	Embalagem 12 Unidade	1000	R$ 8,2800	R$ 8.280,000
73	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M.Unidade	297355	Unidade	500	R$ 29,5000	R$ 14.750,000
74	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Escrita Manual , Tipo: Monoface , Comprimento: 356 MM, Largura: 216 MM, Cor: Azul Caixa 100 Folha	467193	Caixa 100 Folha	170	R$ 40,9900	R$ 6.968,300
75	Caixa Arquivo Material: Polipropileno , Dimensão (C X L X A): 350 X 130 X 250 Mm. MM, Cor: Azul , Impressão: Padrão. Unidade	622662	Unidade	1000	R$ 7,2000	R$ 7.200,000
76	Desincrostante Composição: Nonifenol Etoxilado, Poliálcool, Hidróxido Sódio, , Características Adicionais: Aplicação: Remoção Crosta Pesada De Gorduras Em Fogão E Forno , Teor Acidez: 12,5 A 13,5 PH, Viscosidade: 17% , Aspecto Físico: Líquido Translúcido Amarelo Galão 5 Litro	249813	Galão 5 Litro	100	R$ 88,8000	R$ 8.880,000
77	Descarbonizante Apresentação: Spray , Cor: Marrom Escuro , Aplicação: Limpeza De Motores 300 ml. Unidade	480047	Unidade	50	R$ 32,9900	R$ 1.649,500
78	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Gera. Pacote 8 Unidade	481018	Pacote 8 Unidade	5000	R$ 3,5350	R$ 17.675,000
79	Pasta Arquivo Material: Cartolina , Tipo: Simples, Sem Abas , Largura: 480 MM, Altura: 320 MM, Cor: Amarela , Gramatura: 240 G/M2, Aplicação: Processo 200 folhas	624350	Unidade	500	R$ 1,0000	R$ 500,000
	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento:					

80	15 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo , Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente.Unidade	393150	Unidade	50	R$ 5,5400	R$ 277,000
81	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 unidade	419859	Unidade	5000	R$ 9,1250	R$ 45.625,000
82	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum. Litro	310507	Litro	15000	R$ 5,2000	R$ 78.000,000
83	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: 1kg Quilograma	324827	pacote	4000	R$ 7,6500	R$ 30.600,000
84	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico MATERIAL Unidade – (Inseticida – minimo 300ml). Especificação: Inseticida. Veneno para insetos. Embagem 360ml	484679	Unidade	600	R$ 12,0600	R$ 7.236,000
85	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco. Unidade	449786	Unidade	20000	R$ 3,9500	R$ 79.000,000
86	Fita Adesiva Material: Pvc , Tipo: Adesivo Acrilico , Largura: 40 MM, Comprimento: 50 M, Espessura: 1 MM, Cor: Ultra Transparente. Unidade	629671	Unidade	3000	R$ 12,4500	R$ 37.350,000
87	Papel Não Clorado Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser	254199	Resma	11250	R$ 27,5000	R$ 309.375,000
88	Desdobramento do item 11. Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca Fardo 64 Unidade. Fardo 64 Unidade	254199	Fardo 64 Unidade	1000	R$ 61,9900	R$ 61.990,000
89	Desdobramento do item 19.Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno. Pacote 100 unidade	470833	Pacote	2500	R$ 25,9900	R$ 64.975,000
90	Desdobramento item 70.Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal Embalagem 1000 Folha	481231	pacote	2000	R$ 18,0000	R$ 36.000,000
91	Desdobramento item 87. Papel Não Clorado Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser	254199	Resma	3750	R$ 27,5000	R$ 103.125,000

					TOTAL	R$ 3.047.365,550

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Balde Material: Plástico , Tamanho: Médio , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda. Unidade	Unidade	10	200	800
2	Balde Material: Plástico , Tamanho: Extra , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Não Aplicável. Unidade	Unidade	10	200	400
3	Desodorizador Essência: Lavanda , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambienta. Frasco 400 Mililitro	Frasco 400 Mililitro	10	500	3000
4	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Suporte Compatível. Unidade	Unidade	10	1000	10000
5	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido. Frasco 500 Mililitro	Frasco 500 Mililitro	10	5000	30000
6	Solução Limpadora Tipo: Tira Limo , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Composto De Alcalinizante E Coadjuvante Perfume.Frasco 500 Mililitro	Frasco 500 Mililitro	10	1000	12000
7	Flanela Material: Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas.Unidade	Unidade	10	500	3000
	Vassourinha Material Cerda: Piaçava , Material Cabo: Madeira ,				

8	Formato Corpo: Cilíndrico.Unidade	Unidade	10	500	1000
9	Luva De Proteção Material: Latéx , Tamanho: Único , Acabamento Palma: Antiderrapante , Características Adicionais: Antialérgico , Tipo Uso: Reutilizável.Par	Par	10	500	3000
10	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza.Unidade	Unidade	10	500	2000
11	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca Fardo 64 Unidade. Fardo 64 Unidade	Fardo 64 Unidade	10	1000	3000
12	Pasta Limpeza Composição: Sabão De Coco, Glicerina, Agente Mineral, Aplicação: Limpeza Em Geral, Mármores, Pisos E Azulejos , Apresentação: Pasta. Pote 500 Grama	Pote 500 Grama	10	500	2000
13	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso , Acidez: Ph Neutro , Aplicação , Características Adicionais: Glicerinado, Incolor , Composição: Fórmula Balanceada. Galão 5 Litro	Galão 5 Litro	10	500	4000
14	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Com Solda Contíua , Micras 06 . , Normas Técnicas: Classe I Tipo B , Material: Resina Termoplástica Reciclada.Pacote 100 Unidade	Pacote 100 Unidade	10	1000	3000
15	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Quilograma	Quilograma	10	500	1000
16	Touca Material: Tecido , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial Pacote 100 Unidade	Pacote 100 Unidade	10	1000	4000

17	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari. Unidade	Unidade	10	1000	4000
18	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Chapa De Aço , Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira.Unidade	Unidade	10	1000	4000
19	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno. Pacote 100 unidade	Pacote 100 Unidade	10	2000	7500
20	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante , Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática. Frasco 500 Mililitro	Frasco 500 Mililitro	10	1000	4100
21	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral.Caixa 50 Unidade	Caixa 50 Unidade	10	500	500
22	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral.Caixa 50 Unidade	Caixa 50 Unidade	10	500	500
23	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Características Adicionais: Tamanho Médio, Alfinetar 8 Folhas. Unidade	Unidade	10	500	3000
24	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo. Caixa 100 Unidade	Caixa 100 Unidade	10	500	2000

25	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Apresentação: Frasco , Aplicação: Papel Comum Volume: 18 ML. Unidade	Unidade	10	500	2000
26	Extrator Grampo Material: Aço , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Cromado. Unidade	Unidade	10	500	2000
27	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 C. Unidade	Unidade	10	1000	5000
28	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico , Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual. Unidade	Unidade	10	1000	2000
29	Plástico Reprografia Material: Plástico Polaseal , Comprimento: 307 MM, Largura: 220 MM, Espessura: 0,07 MM, Aplicação: Plastificação Pacote 100 Unidade	Pacote 100 Unidade	10	200	200
30	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro , Tipo Material: Rígido. Unidade	Unidade	10	1000	2000
31	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: L , Largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Transparente , Aplicação: Documentos. Unidade	Unidade	10	1000	4000
32	Corretivo Fita Material: Base De Poliacrilato , Comprimento: 8 M, Largura: 5 MM, Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos	Unidade	10	500	500
33	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola: 51 MM . Caixa 12 Unidade	Caixa 12 Unidade	10	300	300
34	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Alta , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 MM. Unidade	Unidade	10	5000	13000

35	Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 50 L, Tipo: Fechada Com Tampa , Características Adicionais: Redonda,Dobradiça,Haste E Pedal /Acionamento Por Pé , Cor: Branca. Unidade	Unidade	10	300	300
36	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Tamanho Grampo: 26/6 Unidade	Unidade	10	1000	2000
37	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. , Tipo: Pastosa . Bisnaga 90 Grama	Bisnaga 90 Grama	10	1000	3000
38	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo. Caixa 100 Unidade	Caixa 100 Unidade	10	1000	3000
39	Mop Úmido Material: Fio De Algodão De Alta Qualidade , Tipo Ponta: Dobrada , Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Comprimento: 140 CM, Características Adicionais: Cabo Alumínio	Unidade	10	300	800
40	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral Caixa 50 Unidade	Caixa 50 Unidade	10	500	500
41	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 355 MM, Largura: 240 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Com Prendedor Em Aço Inoxidável. Unidade	Unidade	10	500	2000
42	Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: unidade	Unidade	10	500	3000
43	Livro Ata Material: Papel Sulfite , Quantidade Folhas: 100 FL, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM. Unidade	Unidade	10	500	3000
44	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Largura: 450 MM, Tipo: Contact . 300701 Rolo 25 Metro	Rolo 25 Metro	10	50	100

45	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 45 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca.Unidade	Unidade	10	800	1600
46	Pasta Arquivo Material: Papelão Reciclado , Tipo: Classificador Az , Largura: 350 MM, Altura: 280 MM, Lombada: 80 MM, Características Adicionais 3: Com 02 Furos, Formato Ofício. Unidade	Unidade	10	500	3000
47	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente , Cor: Amarela . Caixa 12 Unidade	Caixa 12 Unidade	10	500	1000
48	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5 Embalagem 2 Unidade	Embalagem 2 Unidade	10	500	3000
49	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polietileno , Comprimento: 21 Cm	Unidade	10	500	1000
50	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Gel Frasco 500 Mililitrol	Frasco 500 Mililitro	10	1000	5000
51	Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet , Concentração: Até 20% , Forma Farmacêutica: Spray Frasco 100 Mililitro	Frasco 100 Mililitro	10	640	640
52	Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M	Unidade	10	500	3000
53	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Características Adicionais: Com Aroma , Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% Litro. Litro	Litro	10	2000	10000
54	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava. Unidade	Unidade	10	1000	3000
	Desengraxante Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Características Adicionais: Líquido	Frasco 5			

55	Concentrado, Base Alcalina, Solúvel Em , Aplicação: Limpeza Pesada Frasco 5 Litros	Litro	10	160	160
56	Detergente - Industrial Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Ácido Poliacílico, Ácido Tricarboxílico, Água, Fos , Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio Com Teor De Cloro Ativo Galão 25 Litro	Galão 25 Litro	10	30	30
57	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca	Unidade	10	5000	20000
58	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Gramatura: 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser Pacote 100 Folha .Pacote 100 Folha	Pacote 100 Folha	10	60	60
59	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência , Tipo: Dupla Face , Largura: 24 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: Capacidade De Fixação: 5kg A Cada 20cm. Rolo 20 Metro	Rolo 20 Metro	10	50	50
60	Naftaleno Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Quilograma	Quilograma	10	1000	2000
61	Pilha Tamanho: Média , Modelo: Aa , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 Embalagem 4 Unidade.	Embalagem 4 Unidade	10	500	2500
62	Plástico Reprografia Material: Plástico Polaseal , Comprimento: 426 MM, Largura: 303 MM, Espessura: 0,05 MM, Aplicação: Plastificação Caixa 100 Unidade	Caixa 100 Unidade	10	80	80
63	Papel Recado Auto-Adesivo Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 50 MM, Largura: 38 MM, Cor: Amarelo Pacote 4 Bloco	Pacote 4 Bloco	10	500	2000

64	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70% Frasco 1 Litro	Frasco 1 Litro	10	1000	6000
65	Lacre Segurança Material: Plástico , Comprimento: 23 CM, Aplicação: Fechamento De Malotes , Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numerado Pacote 100 Unidade	Pacote 100 Unidade	10	500	1900
66	Lápis Preto Material Corpo: Madeira Natural De Reflorestamento , Dureza Carga: 2hb , Características Adicionais. Caixa 144 Unidade	Caixa 144 Unidade	10	500	1000
67	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante Caixa 12 Unidade	Caixa 12 Unidade	10	500	1000
68	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante . Caixa 12 Unidade	Caixa 12 Unidade	10	500	1000
69	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante Caixa 12 Unidade	Caixa 12 Unidade	10	500	1000
70	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Largura: 235 MM, Altura: 350 MM, Cor: Variada , Características Adicionais 2: Transparente/Elástico , Características Adicionais 3: Espessura De 0,35 Mm.Unidade	Unidade	10	500	2500
71	Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal Embalagem 1000 Folha	pacote	10	1000	6000

72	Saco Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Características Adicionais: Opaco, Super Resistente , Cor: Preta Pacote 100 Unidade	Pacote 100 Unidade	10	500	1000
73	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm Embalagem 12 Unidade	Embalagem 12 Unidade	10	500	1000
74	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M.Unidade	Unidade	10	500	500
75	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Escrita Manual , Tipo: Monoface , Comprimento: 356 MM, Largura: 216 MM, Cor: Azul Caixa 100 Folha	Caixa 100 Folha	10	170	170
76	Caixa Arquivo Material: Polipropileno , Dimensão (C X L X A): 350 X 130 X 250 Mm. MM, Cor: Azul , Impressão: Padrão. Unidade	Unidade	10	500	1000
77	Desincrostante Composição: Nonifenol Etoxilado, Poliálcool, Hidróxido Sódio, , Características Adicionais: Aplicação: Remoção Crosta Pesada De Gorduras Em Fogão E Forno , Teor Acidez: 12,5 A 13,5 PH, Viscosidade: 17% , Aspecto Físico: Líquido Translúcido Amarelo Galão 5 Litro	Galão 5 Litro	10	100	100
78	Descarbonizante Apresentação: Spray , Cor: Marrom Escuro , Aplicação: Limpeza De Motores 300 ml. Unidade	Unidade	10	50	50
79	Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Gera.Pacote 8 Unidade	Pacote 8 Unidade	10	100	5000
80	Pasta Arquivo Material: Cartolina , Tipo: Simples, Sem Abas , Largura: 480 MM, Altura: 320 MM, Cor: Amarela , Gramatura: 240 G/M2, Aplicação: Processo 200 folhas	Unidade	10	500	500

81	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 15 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo , Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente.Unidade	Unidade	10	50	50
82	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 unidade	Unidade	10	1000	5000
83	Envelope Para Convite Material: Papel Linho , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 225 MM, Cor: Branca , Largura: 165 M pacote 50 unidades	Embalagem 50 Folha	10	25	25
84	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum. Litro	Litro	10	5000	15000
85	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: 1kg Quilograma	pacote	10	2000	4000
86	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico MATERIAL Unidade – (Inseticida – minimo 300ml). Especificação: Inseticida. Veneno para insetos. Embagem 360ml	Unidade	10	600	600
87	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco. Unidade	Unidade	10	5000	20000
88	Fita Adesiva Material: Pvc , Tipo: Adesivo Acrilico , Largura: 40 MM, Comprimento: 50 M, Espessura: 1 MM, Cor: Ultra Transparente. Unidade	Unidade	10	500	3000
89	Papel Vegetal Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 110 G/M2, Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M. Resma com 500 folhas	Resma	10	5000	11250

90	Desdobramento do item 11. Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca Fardo 64 Unidade. Fardo 64 Unidade	Fardo 64 Unidade	10	1000	1000
91	Desdobramento do item 19.Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno. Pacote 100 unidade	Pacote	10	1000	2500
92	Desdobramento item 70.Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal Embalagem 1000 Folha	pacote	10	1000	2000
93	Desdobramento item 89.Papel Vegetal Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 110 G/M2, Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M. Resma com 500 folhas	Resma	10	1000	3750

~~***Órgão Participante:***~~					
~~***Item***~~	~~***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***~~	~~***UNIDADE DE MEDIDA***~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~***Quantidade total***~~

1.2. Aquisição de material de expediente e limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento *(tabela de 91 itens com valor total de* **R$ 3.047.365,5500 três milhões, quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os itens que fazem parte desse processo licitatório enquadram-se como atividade de custeio, conforme descrito no item 4.6 da circular nº 16/2025 da SGM (Secretaria-Geral da Marinha).

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6*. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.7. . O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. O regime de execução para a entrega dos bens será o de fornecimento não contínuo, sob a forma parcelada, com amparo na modelagem do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.9. A escolha da entrega parcelada justifica-se pela natureza dos materiais (bens de consumo comum de uso rotineiro), permitindo que o acionamento do fornecedor ocorra sob demanda e de forma fracionada para atender às necessidades semanais do Departamento de Material do CIAA, otimizando o espaço físico de armazenamento e mitigando os riscos de desperdício, em estrita observância ao princípio da economicidade.

1.10. Em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação da Ata de Registro de Preços é permitida por até 12 meses, respeitado o interesse público, a boa execução do contrato e a disponibilidade orçamentária. A continuidade do contrato é necessária para garantir a eficiência e a regularidade na execução dos produtos contratados, sem prejuízo ao bom andamento das atividades da Organização Militar.

1.11. Sendo assim, este Órgão manifesta o desejo de prorrogar a ata por 12 meses, renovando o quantitativo dos itens dispostos no Termo de Referência, em conformidade com o artigo supracitado. A prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses atende aos interesses da Administração, desde que o desempenho do contratado seja satisfatório e estejam disponíveis as condições orçamentárias necessárias.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026:

2.2.1 Da Previsão no PCA (Alinhamento com o PNCP)

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, atendendo ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021. O planejamento prévio e oficial do objeto está registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob as seguintes especificações:

- ID do PCA no PNCP: 00394502000144000054/2026
- Data de Publicação no PNCP: 09/05/2025
- ID dos Itens no PCA: Itens de nº 469 a 487
- Classes/Grupos Abrangidos : 6135, 6508, 6750, 6810, 6840, 6850, 7090, 7240, 7510, 7920, 7930, 8105, 8135, 8410, 8415, 8455, 8520 e 9330.
- Identificador da Futura Contratação: 762600-127/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição da Solução como um Todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental (IN SLTI/MPOG nº 01/2010): Os materiais de expediente e de limpeza fornecidos deverão atender estritamente aos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na a presente contratação não haverá delimitação de marca ou modelo, contanto que os itens ofertados estejam de acordo com o previsto nas especificações técnicas que seguem neste Termo de Referência.

~~***Da vedação de contratação de marca ou produto***~~

~~*4.3* Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas.~~

~~***Da exigência de amostra***~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~
~~4.5.1. [...];~~
~~4.5.2. [...]; e~~
~~4.5.3. [...].~~

~~4.6 As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
~~4.9.1. Itens (....). .....;~~
~~4.9.2. Itens (....). .....~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13.Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14.Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~***Da exigência de carta de solidariedade***~~

~~4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[~~

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos bens de natureza divisível para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses legais de afastamento.

A exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte será aplicada aos itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as exceções legais.

Os itens 11, 19, 70 e 87 foram desdobrados em cota principal e cota reservada, com destinação de 25% do quantitativo de cada item à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e 75% à cota principal, destinada à ampla concorrência, conforme discriminado no Termo de Referência.

4.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .

4.6.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.6.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

~~Margem de Preferência:~~

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A13] se tratar de ..... [bens manufaturados nacionais que atendam anormas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada conforme a necessidade do órgão.

5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço centro de CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO (CIAA) - Av Brasill 10.946, Penha - Rio de Janeiro -RJ - CEP: 21012-350 TELEFONE: (21) 2126-6220, segunda-feira a sexta-feira, de 08:30 às 11: 30 ou das 13:30 às 15:30h.

5.2.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5**.** *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

*7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30**(**trinta**) dias.*

7.2.4.2 *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

7.2.4.3 O *atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*Trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30(trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5.o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A6]~~
~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
~~8.28.~~
~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~
~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
~~8.29.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
~~8.29.2. (...)[A7]~~
~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
~~8.31.~~
~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
~~8.33.~~
~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
~~8.34.~~
~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]~~
~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]~~
~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~
~~8.37.~~
~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.25.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.25.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.25.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.26. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *27/10 /2026* .

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[.

8.29..Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO.*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) nº .....[A7]~~

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimonio liquido* de até 10% do *valor total estimado da contratação.*

9.2*5.1 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

~~Qualificação Técnica~~

~~9.30. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;*~~

~~9.31 *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*~~

~~*9.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

~~Qualificação Técnica[A15] [A16]~~
~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;[A17]~~
~~9.33.1.~~
~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~
~~9.34.~~
~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~
~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~
~~9.34.1.1.~~
~~9.34.1.2.~~
~~9.34.1.3.~~
~~[...];~~
~~[...]; e~~
~~[...].~~
~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]~~
~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A19]~~
~~9.34.4.~~
~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~
~~9.35.~~
~~Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....: [A20] .~~

Disposições gerais sobre habilitação
9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial,

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 3.047.365,5500 três milhões, quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos**. conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....~~

~~10.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

10.1. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento da assinatura contratual.

11.2. A despesa está devidamente planejada no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), sob o Código PAR: 55/2026 (vinculado ao ID do PCA no PNCP: 00394502000144000054/2026), observando a seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

- I) Gestão/Unidade Requisitante: 762600 - Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA).
- II) Categoria Econômica / Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).
- III) Classes/Grupos de Materiais Abrangidos: 6135, 6508, 6750, 6810, 6840, 6850, 7090, 7240, 7510, 7920, 7930, 8105, 8135, 8410, 8415, 8455, 8520 e 9330.
- IV) Programa de Trabalho / Ação: Ação Operacional do CIAA vinculada ao Identificador 762600-127/2026.

11.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas *exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.*

Rio de Janeiro, 13 de novembro 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VAGNER PEREIRA DE ABREU PAZ
Data: 19/11/2026 09:38:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

assinatura do servidor responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* ~~***OU*** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*~~, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

~~***OU***~~

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*

2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.8. *O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021[A3] .*

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *05* (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.[A5]

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos

custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

~~*OU*~~

~~5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14]*~~

~~5.5. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15]* .~~

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

5.7. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.*

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será

concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]**

7. ALTERAÇÕES
7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO
8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ~~***OU** Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
VAGNER PEREIRA DE ABREU PAZ
Data: 19/11/2026 09:28:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VAGNER PEREIRA DE ABREU PAZ
GESTOR DO CONTRATO

RENATO DE MACEDO FORTES

GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATO DE MACEDO FORTES
Data: 19/11/2026 10:35:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br